



LEI Nº1.302 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a inclusão da Feira Literária de Saquarema – FLIS, no calendário de eventos culturais do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir a Feira Literária de Saquarema – FLIS, no calendário de eventos culturais do Município.

Parágrafo único. Para a realização do evento a Municipalidade poderá firmar convênios e parcerias público-privadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de dezembro de 2013.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita